

Requerente(s): Ministério Público Do Estado Do Pará, Francileno Sousa Rêgo
 Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde, Dayane da Silva Lima
 Origem: 9ª PJ de Santarém

Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa pela configuração de perseguição política em relação ao servidor Francileno Sousa Rêgo devido à movimentação do local de trabalho e descontos sofridos em sua remuneração, fato que, em tese, pode configurar ato de improbidade do art. 11 da Lei 8.429/1992

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.22. Processo nº 000456-940/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS, Valmir Silva Moura, Hospital Materno Infantil de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar a ocorrência de atos de improbidade administrativa relativo ao abandono de cargo de profissionais médicos escalado para realizar plantões no hospital materno infantil de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento e conversão do julgamento para a realização de diligências devendo OS AUTOS SEREM REMETIDOS AO MESMO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, art. 27, §3º, item I.

1.4.23. Processo nº 000039-151/2019

Requerente(s): Ouvidoria do MPE/PA

Requerido(s): IDEFLOR - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO), em razão de casos de nepotismo entre Elaine Vasconcelos Durans de Oliveira e Marcelly; Marília (Diretora Administrativa) e Raissa, Fernando e Paulo; Lucideia Maria Pinto da Silva (Deia) e Lorena; Ellen (Procuradora) e Danielle; Thiago Valente Novaes e Nayara; Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos, Dilermando (ASCOM) e Jusane (DAF); Lucia (Motorista), Andrey e Magno (DAF).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.24. Processo nº 000176-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Reinaldo Sérgio Monteiro Franco

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação à acumulação indevida de cargos por parte de médicos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP), especificamente com relação a Reinaldo Sergio Monteiro Franco

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.25. Processo nº 000003-113/2022

Requerente(s): Jeovane Palheta Rodrigues

Requerido(s): Elza Aparecida Queiroz, Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém - SEURB

Origem: 3º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Recurso em Notícia De Fato. Recorrente alega que as vistorias realizadas no prédio não teriam sido realizadas na parte interna do imóvel. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO ACOLHIMENTO DA REVISÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, sendo devido o arquivamento nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.4.26. Processo nº 000936-125/2019

Requerente(s): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Requerido(s): Odebrecht Engenharia e Construção

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar prática de infração ambiental em desfavor de ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, por apresentar informação falsa em sistema oficial de controle (SISFLORA), informando o recebimento de 9,6000 m³ de madeira com guias florestais ideologicamente falsas.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.27. Processo nº 000144-151/2015

Requerente(s): Elbanisa de Andrade Pimentel, Rosiane Endemann, Marcia Vera Vidigal de Albuquerque, Cintia do Socorro Feliz Dantas de Freitas, Nubiete Viana Maia, Lorena Moura de Amorim Araújo, Larissa Nicolau Pereira

Requerido(s): Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA

Origem: 1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar irregularidades na remuneração de servidores cedidos no TCM. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Con-

selheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.28. Processo nº 001653-710/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Barcarena

Origem: 1º PJ de Barcarena

Assunto: Apurar possíveis ilegalidades e fraudes em diversos procedimentos licitatórios, notadamente de dispensa e inexigibilidade, realizados pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

1.4.29. Processo nº 003007-131/2018

Requerente(s): Antônia Francismara Pamplona de Sousa

Requerido(s): Estado do Para - SEDUC

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar especificamente suposta prática de assédio moral por parte da Sr.ª Maria Azenaide Rodrigues, Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental TENONÉ, contra os servidores Antônia Francismara Pamplona de Souza, Lourinoel Santos de Abreu e Devison Rogério Moreira Pereira.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE 057/2006.

Itens 1.4.1 a 1.4.29 votaram os seguintes Membros: Antônio Eduardo Barleta de Almeida, Presidente do Conselho Superior; Manoel Santino Nascimento Junior, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Marcos Antônio Ferreira das Neves, Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo (relatora), Rosa Maria Rodrigues Carvalho (relatora) e Francisco Barbosa de Oliveira.

1.5. Processos de Relatoria do Conselheiro FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:

1.5.1. Processo nº 000312-151/2021

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Fábio Cincinato Santiago Cruz

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possível ilegalidade no recebimento de remuneração por plantões, pelo Sr. Fábio Cincinato Santiago Cruz, no exercício do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do Hospital Abelardo Santos - Icoaraci, por não se tratar de servidor que exercia atividade-fim na área da saúde.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.5.2. Processo nº 000003-150/2019

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação-SEDUC

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, relacionado ao recebimento da obra do novo prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, localizada no Distrito de Icoaraci, por terem sido encontrados vícios construtivos.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.5.3. Processo nº 001954-025/2019

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Centro Terapêutico Boa Vontade

Origem: 5º PJ de Marituba

Assunto: Apurar a notícia de funcionamento clandestino do CENTRO TERAPÊUTICO BOA VONTADE.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.4. Processo nº 000622-179/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará - MPPA

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Alenquer

Origem: Promotoria de Justiça de Alenquer

Assunto: Apurar possíveis danos ambientais em decorrência da ocupação da orla fluvial urbana do Município de Alenquer.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do feito, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006 e art. 27, §3º, II da Resolução n.º 007/2019-CPJ, devendo os autos serem encaminhados à PGJ para designação de outro membro do Ministério Público para atuar no feito.

1.5.5. Processo nº 000111-179/2022

Requerente(s): A Coletividade

Requerido(s): Município de Curuá

Origem: Promotoria de Justiça de Alenquer

Assunto: Apurar as providências que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo Municipal, a fim de dar cumprimento ao disposto na lei Nº 13.005/2014, com a implantação do plano de educação.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.6. Processo nº 000146-179/2022